



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 24-45 dos itens (1, 6 e 12) do processo de compras nº **044/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04**, pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy